

RECORRIDO MACKSILOM DOS SANTOS
FERNANDES
ADVOGADO BRENO HENRIQUE ALVES DE
ABREU PEREIRA(OAB: 153965/MG)
ADVOGADO JOSIEL VACISKI BARBOSA(OAB:
22898/PR)
ADVOGADO MANOEL FERREIRA ROSA
NETO(OAB: 24333/PR)
RECORRIDO SOUZA CRUZ LTDA
ADVOGADO ANTONIO LOPES MUNIZ(OAB:
39006/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- HORIMINAS TRANSPORTES EIRELI - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES

Processo: 0010613-94.2022.5.03.0068

EMENTA: INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL. NÃO OCORRÊNCIA.

Ainda que meramente estimativa, a atribuição individualizada de valor aos pedidos é requisito obrigatório, previsto no art. 840, §1º, da CLT, em sua redação conferida pela Lei n. 13.467/2017, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Todavia, a ausência de indicação de valores aos pedidos nas ações propostas sob a égide da Lei n. 13.467/2017, conforme determina o artigo 840, §1º, da CLT, não induz a extinção imediata do processo, devendo ser oportunizada a emenda da inicial, nos termos do artigo 321 do CPC.

DECISÃO: A 08ª Turma, à unanimidade, conhecidos os recursos ordinários interpostos pelo autor e pela 2ª ré, SOUZA CRUZ LTDA., e, no mérito, sem divergência, rejeitada a preliminar de nulidade da decisão por negativa de prestação jurisdicional, arguida pela 2ª ré em seu apelo, deu provimento ao recurso do autor para afastar a extinção do processo sem julgamento do mérito quanto aos pedidos de horas extras, indenização pela supressão do intervalo intrajornada e indenização pela supressão do intervalo interjornadas e de adicional noturno, e respectivos reflexos, e determinar o retorno dos autos à origem, para que o reclamante seja intimado a emendar a petição inicial, a fim de atribuir valor aos pedidos de horas extras, indenização pela supressão do intervalo intrajornada e indenização pela supressão do intervalo interjornadas, e reflexos, individualmente, com o regular prosseguimento do feito e posterior notificação das reclamadas quanto à emenda, se houver, e processamento da ação, a fim de que nova sentença seja prolatada, ocasião em que será também julgado o mérito do pleito de adicional noturno e reflexos, porquanto, no caso, foram atendidas as exigências do art. 840, caput e parágrafo 1º, da CLT, com a redação da Lei 13.467/2017, com a liquidação do pedido, mediante

estimativa, tudo conforme se entender de direito; prejudicada a análise das demais questões dos recursos do autor e da 2ª ré, os quais deverão renová-las, caso persista a discordância.

Certifico que esta matéria será considerada publicada no primeiro dia útil subsequente à divulgação no DEJT.

BELO HORIZONTE/MG, 03 de maio de 2023.

DJALMA JOSE MELGACO**Ata****ATA DA SESSÃO DE 17-04-2023 DA 8ª TURMA**

Ata da 11ª (décima primeira) Sessão Ordinária da 8a. Turma do ano de 2023, realizada pelo sistema de julgamento virtual iniciada às 00:00hrs do dia 17 de abril de 2023 e encerrada às 23:59 hrs do dia 19 de abril de 2023, com a sessão presencial de julgamento dos processos de sustentação oral realizada no dia 26 de abril de 2023, com início às 08:00hrs e término às 13:07hrs.

Presidência: Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas
Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha

Participaram ainda da Sessão de Julgamento o Exmo. Desembargador Sérgio Oliveira de Alencar, bem como os Exmos. Juízes Convocados Jessé Cláudio Franco de Alencar e Márcio Toledo Gonçalves.

Procurador do Ministério Público do Trabalho: Dr. Genderson Silveira Lisboa.

Secretária: Railda Rodrigues de Moraes.

Abertos os trabalhos do dia pelo Exmo. Desembargador Presidente da 8ª Turma, José Marlon de Freitas, suplicada a proteção de Deus, deu início à sessão, cumprimentando todos os presentes e decidiu dispensar a leitura dos relatórios.

Colocou-se em mesa a ata da sessão anterior, que foi aprovada, à unanimidade.

O Ministério Público do Trabalho, através de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse público.

Foram incluídos nesta sessão de julgamento 256 processos da pauta do Processo Judicial Eletrônico, conforme registros no Sistema Virtual do Processo Judicial Eletrônico.

Foram retirados de pauta os processos:
0010020-96.2020.5.03.0048

Foram adiados os processos:
0010622-56.2022.5.03.0165

0010795-53.2022.5.03.0077
0010699-40.2022.5.03.0044
0010531-74.2019.5.03.0163
0011123-46.2018.5.03.0069

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. Sérgio da Silva Peçanha:

0073600-15.2006.5.03.0041

Dra. Aline Almeida de Oliveira, pelo Reclamado/Agravante

0010516-67.2018.5.03.0090

Dr. Marcos Felipe de Almeida Fernandes, pelo Reclamante/Recorrente

0010527-57.2022.5.03.0090

Dr. Marcos Felipe de Almeida Fernandes, pelo Reclamante/Recorrente

0010358-24.2021.5.03.0052

Dra. Carolina Lopes Jilvan, pelo Reclamado/Recorrido (ASSISTIU)

0010531-74.2019.5.03.0163

Dr. Rodrigo Maia Ribeiro Estrella Roldan, pela Reclamada/Recorrente

0010713-17.2021.5.03.0187

Dra. Bárbara Almeida, pelo Reclamante/Recorrente

0010388-31.2020.5.03.0008

Dr. Fabrício Alexandre Silva, pela Reclamada/Recorrente

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. José Marlon de Freitas:

0012240-61.2020.5.03.0050

Ministério Público do Trabalho - MPT

0010285-30.2017.5.03.0137

Dr. Davidson Malacco Ferreira, pela Reclamada/Recorrente

0010702-02.2017.5.03.0163

Dr. Caio Gabriel Ferreira Marcondes, pelo Reclamante/Recorrente

0010460-14.2018.5.03.0129

Dra. Renata Silva Roncon, pelo Reclamado/Agravante

0010406-78.2021.5.03.0085

Dr. Kleber Alves de Carvalho, pelo Reclamante/Agravado

0010744-50.2022.5.03.0139

Dra. Cristiane Baltazar de Almeida, pelo Reclamado/Recorrente

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. Sérgio Oliveira de Alencar:

0010542-52.2022.5.03.0049

Dra. Adriana Abras Ribeiro Alves do Valle, pelo Reclamante/Recorrente

0011018-34.2022.5.03.0003

Dr. Lúcio Aparecido Sousa e Silva, pela Reclamada/Recorrida

0010607-23.2021.5.03.0036

Dra. Mariana Rocha Rodrigues, pelo Reclamado/Recorrido
Dr. Sílvio de Magalhães Carvalho Júnior, pela Reclamante/Recorrente

0010581-22.2021.5.03.0037

Dra. Joyce Silva Carvalho, pela Reclamada/Recorrente

0010321-32.2020.5.03.0084

Dr. Fernando Augusto Neves Laperriere, pelo Reclamante/Recorrente

0011022-66.2020.5.03.0092

Dr. Marcelo Augusto Sander Figueiredo, pelo Reclamado/Recorrente

Dr. Marcos Rogério Alves, pelo Reclamante/Recorrente

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Juiz Convocado Márcio Toledo Gonçalves:

0001204-78.2011.5.03.0004

Dr. Júlio César Valadares Dutra, pela Reclamante/Agravante

0011123-46.2018.5.03.0069

Dra. Carolina Hecht Cury, pela Reclamada/Recorrente

0011107-13.2019.5.03.0084

Dr. Fernando Augusto Neves Laperriere, pelo Reclamante/Recorrente

0011607-94.2020.5.03.0100

Dra. Isabela Gomes Vieira Schettini, pelo Reclamado/Recorrente

0010267-60.2022.5.03.0031

Dr. Rodrigo Ferreira Viana, pelo Reclamado/Recorrente

O Exmo. Desembargador Presidente José Marlon de Freitas registrou que para a consternação geral de seus parentes, amigos e familiares, falecera nesta Capital a veneranda senhora JUNIA BARCELLOS GONÇALVES MELO, mãe do respeitado e operoso Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto. Determinou o Desembargador José Marlon de Freitas a inserção em ata dos trabalhos de votos de sentido pesar com a família enlutada, ante tão infausto acontecimento, externando-lhes solidariedade neste momento de dor e saudade. À moção aderiram os demais julgadores, o representante do Ministério Público do Trabalho, os senhores Advogados e os Servidores presentes na sessão de julgamento.

O Exmo. Desembargador Presidente José Marlon de Freitas registrou a presença e deu as boas vindas ao Exmo. Juiz Convocado Jessé Cláudio Franco de Alencar que atuará nos julgamentos da 8ª Turma em substituição ao Exmo. Desembargador Sérgio Oliveira de Alencar em suas férias regimentais. A moção foi acompanhada dos demais magistrados presentes, principalmente do Exmo. Desembargador Sérgio Oliveira de Alencar que agradeceu a gentileza ao Dr. Jessé por ter aceitado o convite. O Dr. Jessé Cláudio Franco de Alencar agradeceu a acolhida e ressaltou ser sempre uma honra substituir o Desembargador Sérgio Oliveira de Alencar, bem como de atuar na 8ª Turma de Julgamento.

O Exmo. Desembargador Presidente da 8ª Turma, Dr. José Marlon de Freitas, após os julgamentos dos processos pertinentes, agradeceu a atenção de todos e, esgotada a pauta dos trabalhos, declarou encerrada a sessão.

Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas
Desembargador Presidente da Oitava Turma do
Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Railda Rodrigues de Moraes
Secretária da Oitava Turma
do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Notificação

Processo Nº ROT-0010469-36.2022.5.03.0096

Relator	Jessé Claudio Franco de Alencar
RECORRENTE	MARIA APARECIDA CALASENSE
ADVOGADO	CECILIA ZANE SANTOS(OAB: 10776/ES)
RECORRENTE	MUNICIPIO DE UNAI
ADVOGADO	HUGO ROCHA REBELLO(OAB: 94147/MG)
RECORRIDO	LIFE BRASIL GESTAO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA
ADVOGADO	CLECIA ARAUJO DE MATOS(OAB: 33664/ES)
RECORRIDO	SILVANIA SANTOS SILVA MELO
ADVOGADO	FREDERICO CESAR SOARES BERTOLDI(OAB: 163003/MG)
ADVOGADO	ROGERIO JOSE VICENTE(OAB: 133622/MG)
RECORRIDO	MARIA APARECIDA CALASENSE
ADVOGADO	CECILIA ZANE SANTOS(OAB: 10776/ES)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE UNAI
ADVOGADO	HUGO ROCHA REBELLO(OAB: 94147/MG)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA APARECIDA CALASENSE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Vistos.

Em consonância com §2º do artigo 897-A da CLT e com a Orientação Jurisprudencial n. 142 da SDI-I do TST, concedo vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para, querendo, manifestarem-se sobre os embargos de declaração opostos. Intimem-se.

BELO HORIZONTE/MG, 03 de maio de 2023.

Jessé Claudio Franco de Alencar

Juiz do Trabalho Convocado

BELO HORIZONTE/MG, 03 de maio de 2023.

ANA CLAUDIA FAGUNDES MIARELLI

Processo Nº ROT-0010469-36.2022.5.03.0096

Relator	Jessé Claudio Franco de Alencar
RECORRENTE	MARIA APARECIDA CALASENSE
ADVOGADO	CECILIA ZANE SANTOS(OAB: 10776/ES)
RECORRENTE	MUNICIPIO DE UNAI
ADVOGADO	HUGO ROCHA REBELLO(OAB: 94147/MG)
RECORRIDO	LIFE BRASIL GESTAO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA
ADVOGADO	CLECIA ARAUJO DE MATOS(OAB: 33664/ES)
RECORRIDO	SILVANIA SANTOS SILVA MELO
ADVOGADO	FREDERICO CESAR SOARES BERTOLDI(OAB: 163003/MG)
ADVOGADO	ROGERIO JOSE VICENTE(OAB: 133622/MG)
RECORRIDO	MARIA APARECIDA CALASENSE
ADVOGADO	CECILIA ZANE SANTOS(OAB: 10776/ES)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE UNAI
ADVOGADO	HUGO ROCHA REBELLO(OAB: 94147/MG)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- LIFE BRASIL GESTAO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Vistos.

Em consonância com §2º do artigo 897-A da CLT e com a Orientação Jurisprudencial n. 142 da SDI-I do TST, concedo vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para, querendo, manifestarem-se sobre os embargos de declaração opostos. Intimem-se.

BELO HORIZONTE/MG, 03 de maio de 2023.

Jessé Claudio Franco de Alencar

Juiz do Trabalho Convocado

BELO HORIZONTE/MG, 03 de maio de 2023.